

A ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL: ALGUMAS REFLEXÕES

MENEZES, Maria Cecília Kerches
Unesp/Rio Claro
ckerches@gmail.com

SUSTER, Cláudia Regonha
Unesp/Rio Claro
claudia_suster@hotmail.com

RESUMO

Este estudo refere-se a uma pesquisa qualitativa que possibilitou conhecer as concepções dos psicólogos frente as estratégias utilizadas pelo poder público para se adequar as normativas da Política Nacional de Assistência Social. Nessa perspectiva, os psicólogos, contratados por uma entidade social para desenvolver atividades socioeducativas, tiveram suas funções modificadas, sem preparo prévio, passando a integrar as equipes técnicas dos Centros de Referência da Assistência Social. Pode-se constatar que a participação dos profissionais nas decisões intrinsecamente ligadas à sua atuação lhes é negada, configurando um cenário opressor e de submissão. Nesse sentido, para a consolidação de um Estado democrático há de se pensar nas contradições evidenciadas nesses espaços de proteção social.

PALAVRAS-CHAVE: Assistência Social; Psicólogo; Trabalho.

INTRODUÇÃO

Tendo em vista que o Brasil se encontra em franco processo de desenvolvimento, as dinâmicas que envolvem as transformações sociais,

econômicas e tecnológicas em um contexto mundial levam o país a adotar o modelo político neoliberal, aderindo ao processo de mundialização do capital que pressupõe a reforma do Estado e, conseqüentemente, exige um novo modelo de gestão pública.

Nessa perspectiva, as influências das políticas neoliberais afetam, no Brasil, diretamente o campo da assistência social que se utiliza da terceirização de recursos humanos para ofertar serviços públicos no sentido de continuar a legitimar os valores impostos pelo capital de forma sutil, procurando não dar a entender aos trabalhadores, pessoas pertencentes a planta baixa da sociedade, que os mesmos consistem em massa de manobra para a garantia dos fins dos interesses apenas econômicos, determinados pelos estabelecidos.

Diante desse contexto, pode-se acrescentar que no papel do Estado as decisões políticas se configuram de forma contraditória, uma vez que a política de assistência social recomenda que a equipe mínima de trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social, (SUAS) seja formada por servidores públicos.

Nesse cenário, encontramos psicólogos contratados por meio de uma Organização Não Governamental (ONG) para desenvolver ações socioeducativas com vistas a emancipação popular, mas subordinados a esfera pública. Nesse modelo de gestão, há de se reconhecer a existência de vários fatores que limitam uma prática emancipatória, tais como as diferenças contratuais presentes entre os trabalhadores e a negação de direitos à participação dos profissionais em questões decisórias.

A situação dos psicólogos, que realizavam atividades socioeducativas no campo da assistência social, se destacou em uma pesquisa de mestrado defendida pela autora em julho de 2015. Assim, este artigo se propõe a apresentar as concepções desses profissionais sobre suas práticas.

2. A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O TRABALHADOR

A assistência social no Brasil, embora tenha se configurando como direito na Constituição Federal de 1988, traçou um caminho de muitas dificuldades até chegar a ser legalmente reconhecida como política pública.

A exemplo de outros países, a assistência social brasileira foi construída por uma enorme rede filantrópica, que prestava auxílio aos necessitados em conformidade com sua intencionalidade, motivo pelo

qual o status de política pública atribuído à assistência chegou carregado por uma herança de caridade (SPOSATI, 2006). Desta forma, as conquistas legais e a intenção de implantar uma política afiançadora de direitos não foram suficientes para que o cidadão brasileiro alcançasse a plena cidadania.

Deve-se considerar que embora o Brasil tenha se organizado e se comprometido com um regime democrático na década de 90, este modelo, aparentemente, permaneceu mais na formalidade que na realidade concreta, pois não foram vistas modificações substanciais nos hábitos democráticos. Nogueira (2005, p. 42) apregoa que o processo de reforma do Estado iniciado no período que sucedeu a Constituição Federal de 1988 era carregado por inspirações neoliberais; visava “[...] uma redução do tamanho do Estado mediante políticas de privatização, terceirização e parceria público-privado, tendo como objetivo alcançar um Estado mais ágil, menor e mais barato”.

Pode-se afirmar que um Estado executor de políticas públicas, com planejamento e metas definidas para diminuir a desigualdade social no país não ocorreu, possivelmente, pela existência de ações fragmentadas e seletivas realizadas no campo da assistência social. Além disso, deve-se considerar a dependência político-financeira que os municípios e Estado estabeleceram com o governo Federal.

As mudanças de paradigmas para que a assistência fosse de fato uma política de direitos, propostos na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), em 1993, parece que não se aplicaram na prática, pois a população conviveu durante onze anos enfrentando no seu cotidiano uma realidade contrastante com um discurso teórico do governo (SPOSATI, 2009).

Era preciso então, pensar em ações que pudessem romper como o conservadorismo da assistência como ajuda, para ingressar numa proposta de solidificação de uma política descentralizada e participativa. Assim, a tão esperada proposta de mudança emerge, descritivamente em dezembro de 2003, quando na IV Conferência Nacional de Assistência Social foi apresentada a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) (BRASIL, 2004) que traz em seu bojo o Sistema Único da Assistência Social (SUAS). A partir desse momento histórico, surge um novo modelo de gestão para a assistência social que tradicionalmente era mediada pela boa vontade, voluntarismo e amor ao próximo (COUTO, 2009).

Na concepção de Sposati (2009) um modelo é algo que, baseado no presente, dará forma ao futuro:

Aplicar um modelo na realidade exige a capacidade estratégica de enfrentar condicionantes, determinantes e impactos nos elementos do presente e do passado, que não condizem com o modelo que se deseja concretizar para o futuro. Portanto, a aplicação do modelo supõe a alteração do que já vinha ocorrendo e, ainda, um modo de realizar a leitura dos fatos e elementos em mutação. (SPOSATI, 2009, p.16).

Aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em 15 de outubro de 2004, a PNAS (BRASIL, 2004) é um instrumento que contempla inúmeras mudanças no marco teórico, na estrutura organizativa e no mecanismo de gerenciamento e controle nesta área, mas a grande novidade é a implantação de um regime único de gestão em todo território nacional (SPOSATI, 2009).

O SUAS prevê a ação compartilhada entre as três esferas de governo, com definição de competências a cada uma delas. É fato que a concepção da articulação entre as esferas municipal, estadual e federal já estava prevista na LOAS (BRASIL, 1993). No entanto, “essa articulação, embora pensada, resultou em arranjos organizacionais pouco consistentes e em transferência de responsabilidades.” (COUTO, 2009, p. 206). O SUAS veio, portanto, com a proposta de fazer valer as prerrogativas da LOAS (BRASIL, 1993), isto é, de sair do idealismo para a concretude da ação.

Porém, muitos desafios evidenciam a construção desse modelo de gestão único, que redesenha a assistência social brasileira. Estamos diante de uma política que propõe inverter uma história de negação da responsabilidade Estatal, em relação a uma política não contributiva, para um Estado de direitos. Trata-se de uma nova cultura, de substituir as velhas práticas assistencialistas, meritocráticas, pelo direito.

Colocar em prática um modelo que entende ser necessário para sua implantação a responsabilidade e o compromisso do Estado requer muito esforço de todos envolvidos e comprometidos com os direitos sociais. Trata-se de romper com o antigo pensamento neoliberal, cuja tradição era executar ações públicas por meio de um universo de entidades sociais. A mudança estabelece à primazia do Estado na condução da política de assistência social em detrimento à terceirização dos serviços (COUTO, 2006).

Nessa perspectiva, os direcionamentos políticos têm conduzido para readequação dos profissionais, responsáveis pelo trabalho no campo da assistência social, definindo equipes de referência para os serviços de proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade (MUNIZ, 2011).

O conceito de equipe de referência, muito comum para área de saúde, prevê a interação entre pessoas com diferentes formações profissionais, com vistas a alcançar um objetivo comum. A equipe se torna referência para o usuário do sistema à medida que estabelece vínculos com os mesmos.

Portanto uma equipe não é simplesmente um conjunto ou grupo de pessoas que se aplicam a uma tarefa ou trabalho. Se não há um propósito comum, se não há compartilhamento de propósitos, se não existem estratégias em conjunto pelo grupo para alcançá-lo, não existe equipe (MUNIZ, 2011, p. 91).

A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social (NOB-RH/SUAS) (BRASIL, 2006b) redesenha o conceito de equipes de referência ao tratar dos trabalhadores do SUAS. Essa normatização compreende que é necessário que a equipe seja constituída por profissionais concursados tendo em vista a garantia de estabilidade, fator fundamental para a manutenção do funcionário e que, conseqüentemente, acarretará na manutenção do vínculo com o usuário. Assim, a NOB-RH/SUAS (BRASIL, 2006b) estabelece que as equipes de referência no âmbito do SUAS são:

[...] aquelas constituídas por servidores efetivos responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários. (BRASIL, 2006, p.14).

A definição de equipe de referência concebida pelas normativas da assistência social, ainda pode ser vista como uma forma de evitar o sucateamento na contratação de profissionais para o exercício da função pública, uma vez que o concurso público caracteriza-se como uma forma democrática e transparente de contratação de pessoal. No entanto, atender os princípios e as diretrizes nacionais no que diz respeito à contratação de funcionários públicos para constituir as equipes de referência do SUAS seria o mesmo que romper com a lógica do capital no âmbito da assistência, medida um tanto utópica para uma política herdeira da prevalência do privado e que, sob a cultura neoliberal, visa a redução do Estado. Essa questão para Ratchelis (2011) surge num momento difícil, em que se encontra o trabalho assalariado na sociedade capitalista.

No âmbito estatal, os efeitos negativos do retraimento do Estado puderam ser sentidos em função das opções políticas adotadas que levaram a privatização dos serviços públicos e regressão das políticas sociais, atingindo também o funcionalismo público e enfraquecendo as lutas das forças ligadas ao trabalho e à defesa dos seus direitos. (RAICHELIS, 2011, p.42).

No mundo capitalista uma das bases da existência humana se manifesta pelo trabalho, no qual o homem se caracteriza como tal na medida em que produz sua própria existência, a partir de suas necessidades. Em Marx e Engels (2001) o indivíduo tem a necessidade do trabalho como algo essencial para sua sobrevivência. Para sobreviver “[...] os indivíduos são obrigados a se apropriar da totalidade das forças produtivas existentes, não somente para chegar a uma manifestação de si, mas antes de tudo para garantir sua existência.” (MARX; ENGELS, 2001, p. 82).

Assim, as transformações no mundo do trabalho atingem diretamente os trabalhadores do SUAS. Encontramos nesse jogo de interesses, de um lado a classe trabalhadora que se submete ao empregador para ter garantido o seu sustento e do outro o Estado que, não dispondo do número suficiente de profissionais em sua estrutura administrativa para executar o SUAS, realiza contratos temporários, por tempo determinado (SILVEIRA, 2011), ou, por meio de convênios estabelecidos com entidades sociais.

A precarização dos vínculos presentes nessas situações é analisada por Silveira (2011) como um dos fatores que leva a alta rotatividade dos trabalhadores no âmbito municipal. Fator este, que pode atingir o comprometimento do desempenho das ações, principalmente, quando se refere à processos educativos, visto que esta modalidade de atendimento requer o estabelecimento de vínculo entre o educador e o educando. Ensinar não é somente o ato de transferir conhecimentos, pelo contrário, nesse processo há uma troca entre o educador e o educando: - “Quem ensina aprende ao ensinar e quem aprende ensina ao aprender”. (FREIRE, 1996, p. 26).

O desrespeito com o profissional e, conseqüentemente, com o cidadão atendido pelos programas governamentais foi percebido durante a pesquisa de mestrado, cujo objetivo principal estava em analisar se para os profissionais que desenvolvem atividades socioeducativas em práticas sociais, suas práticas se constituíam como uma ação emancipatória para os usuários.

Esses profissionais diferenciavam-se em suas formações educacionais. Havia um pessoal de nível médio e outro de nível superior, com formação na área de Psicologia e de Serviço Social. A leitura do item **3.1**

detalha a função de cada um dos profissionais envolvidos nesse processo educativo. No entanto, cumpre esclarecer que, neste artigo, iremos analisar as concepções somente dos psicólogos.

3. METODOLOGIA

Para a coleta de informações, foram utilizadas entrevistas semiestruturadas, realizadas individualmente com sete psicólogos contratados por uma ONG para realizar reuniões socioeducativas com famílias e jovens em situação de vulnerabilidade social, mas que, posteriormente, tiveram suas funções modificadas. A análise dos dados foi de conteúdo, segundo Bardin (2004) e processada dialeticamente, relacionando a construção histórica e material da realidade apresentada.

As entrevistas foram agendadas previamente de acordo com a disponibilidade do entrevistado e, sob sua autorização, gravadas. No momento da entrevista, logo após a apresentação do termo de consentimento aprovado pelo comitê de ética, procurou-se estabelecer um clima informal para obter os dados necessários a respeito dos participantes, conforme recomenda Szymanski e Prandini (2008).

A escolha da entrevista se ampara nas prerrogativas de Manzini (2004) que a indica para busca de informações sobre opinião, concepções, expectativas e percepções de objetos ou fatos. Para Manzini (1990) a entrevista é mais vantajosa que a aplicação de questionários, pois:

Ao compará-la com o questionário, traz as seguintes vantagens: a) é possível obter respostas mais precisas do informante pois o entrevistador pode, além de fazer perguntas complementares, ajudar a expressão adequada do pensamento do entrevistado; b) pode o entrevistador captar, através da circunstância de interação que cerca a entrevista (gestos, tom de voz, postura física), as reações do entrevistado às perguntas; c) não requer que a pessoa entrevistada saiba ler ou escrever; d) oferece flexibilidade, pois o entrevistador pode esclarecer e repetir perguntas e adaptá-las mais facilmente às pessoas e circunstâncias concretas; e) aumenta a probabilidade de que as pessoas com as quais se entrou em contato respondam às questões, pois é mais fácil não responder uma carta do que dispensar um entrevistador. (MANZINI, 1990, p. 153).

Realizamos uma leitura atenta de cada entrevista com o objetivo de identificar os sentidos de cada comunicação. Assim, foram considerados o

conteúdo da fala, entonação, repetição, ou outras formas possíveis de se evidenciar o significado para o sujeito do fenômeno estudado.

A seguir, apresentamos uma breve trajetória do campo de trabalho dos profissionais que, contratados por meio de um projeto técnico para atuarem como educadores sociais, passaram a fazer parte das equipes de referência dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) do município pesquisado.

3.1 O projeto técnico

O projeto técnico no qual se localizavam os participantes da pesquisa se desenvolvia em um município paulista com aproximadamente 365 mil habitantes. Embora, apresentando um Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) alto, segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), existia no local um contingente significativo de indivíduos em situação de vulnerabilidade social, decorrente do baixo poder aquisitivo. Dados do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome revelam que em maio de 2013 havia 20.579 pessoas pobres ou em extrema pobreza (BRASIL, 2014).

Para atender essa demanda o município realizava, em parceria com entidades sociais, diversos serviços dentre os quais destacamos um que desenvolvia atividades socioeducativas com vistas a emancipação social, aquisição de autonomia e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Tal serviço encontrava-se descrito no corpo de um projeto técnico, instrumento que fazia parte do convênio estabelecido entre a prefeitura e a entidade social. Para garantir o sigilo das informações, e tendo em vista que este projeto técnico recebeu vários nomes durante sua trajetória, vamos diferenciar suas fases pelos pseudônimos: projeto (A), projeto (B) e projeto (C).

O projeto (A) teve sua origem em 2002, quando o município resolveu aceitar a proposta do Governo do Estado de São Paulo para desenvolver ações socioeducativas junto às famílias beneficiárias do programa de transferência de renda - Renda Cidadã, o qual tinha por objetivo precípua complementar com sessenta reais, a renda mensal das famílias em vulnerabilidade social. Para execução das atividades, o município celebrou, neste ano, convênio com uma entidade social, possibilitando que a mesma contratasse dois profissionais: uma assistente social e uma psicóloga. As atividades eram oferecidas em espaços próximos às residências dos indivíduos como centros comunitários e escritórios de assistência social. Vale destacar que nesta época não existiam as unidades de CRAS, implantadas três anos depois.

Conforme relatórios emitidos pelas profissionais do projeto (A), este proporcionava escuta profissional para 120 participantes, meta de atendimento ofertada pelo Governo Estadual ao município estudado. Nos espaços em que ocorriam as atividades socioeducativas era oportunizado aos indivíduos discorrer sobre seus problemas, conflitos e angústias. O objetivo do projeto (A) pautava-se no trabalho de conceitos básicos de resgate da cidadania, autoestima e educação.

Importante destacar que a frequência desses indivíduos nas atividades, mulheres em sua totalidade, era condição obrigatória para o recebimento do recurso financeiro, ou seja, as titulares do programa de transferência de renda eram “obrigadas” a manter presença nas atividades para não ter seu benefício suspenso ou cancelado (grifos do autor). As reuniões eram quinzenais, com grupos de aproximadamente vinte e cinco pessoas, com uma hora e meia de duração. Os temas trabalhados nos grupos eram, segundo as profissionais, levantados mediante o interesse das mulheres, dentre os quais destacavam: educação de filhos; problemas ambientais e de infraestrutura nos bairros; atuação do Conselho Tutelar, com relação a maus tratos, negligência e denúncias; relações familiares; violência doméstica; direitos da mulher e autoestima e orientação sobre doenças sexualmente transmissíveis.

Como forma de evidenciar as conquistas da ação desenvolvida, o relatório das atividades desenvolvidas pelas profissionais era, e continua sendo, recheado com depoimentos dos indivíduos, porém, carente de análise técnica sobre essas falas.

Em 2006, o projeto (A) foi reformulado pelo poder público adotando nova nomenclatura, que vamos chamar, aqui, por Projeto (B). Reparem que a nova roupagem do projeto foi realizada pelo poder público e não pela ONG executora. A mudança de sua estrutura surgiu da necessidade da prefeitura adequar os recursos humanos às normativas do SUAS.

Coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, o SUAS apresentava uma nova organização para a política de assistência social que, dentre sua normatização, determinava aos municípios que atuassem por nível de proteção social: básica e especial.

Segundo Di Giovanni, entende-se por Proteção Social as formas institucionalizadas que as sociedades constituem para proteger parte ou o conjunto de seus membros. Tais sistemas decorrem de certas vicissitudes da vida natural ou social, tais como a velhice, a doença, o infortúnio, as privações. [...] Neste conceito, também, tanto as formas seletivas de distribuição e redistribuição de bens materiais (como a comida e o dinheiro), quanto os bens culturais (como os saberes),

que permitirão a sobrevivência e a integração, sob várias formas na vida social. Ainda, os princípios reguladores e as normas que, com intuito de proteção, fazem parte da vida das coletividades. Desse modo, a assistência social configura-se como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação de seu protagonismo (BRASIL, 2004, p. 31).

Para cumprir com as determinações do SUAS, os municípios deveriam criar unidades básicas de atendimento, os CRAS, que deveriam funcionar com determinada equipe de profissionais. A contratação dos profissionais para operar na proteção básica era um dos condicionantes para a unidade se tornar legítima junto ao Governo Federal. O não reconhecimento desses espaços junto à esfera superior significava ao município deixar de receber recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Assim, atuando na lógica neoliberal, o governo local resolveu contratar psicólogos, assistentes sociais e auxiliares administrativos por meio de uma ONG, ao invés de contratar funcionários públicos como recomendava o SUAS. Foi por meio da terceirização que se constituíram as equipes de trabalho de seis unidades de CRAS.

Atendendo às necessidades do poder público na adequação das prerrogativas do SUAS, a ONG parceira ampliou seu quadro de recursos humanos, ficando o projeto (B) com 18 (dezoito) profissionais: 6 (seis) assistentes sociais; 6 (seis) psicólogos e 6 (seis) auxiliares administrativos.

A nova equipe de trabalho, hipoteticamente, passou a “fazer parte” da equipe do CRAS, uma vez que seu local de referência já não era mais a sede da ONG e sim as unidades de CRAS (grifos do autor). No entanto, na prática as equipes dos CRAS se dividiram em funcionários públicos e privados. Aos profissionais contratados pela ONG eram atribuídas as práticas educativas e aos funcionários públicos destinavam-se os demais atendimentos como: acolhida, cadastramento, encaminhamentos, etc.

Além disso, o projeto (B), juridicamente executado pela ONG, passou a atender um número maior de famílias, ou seja, somados aos beneficiários do Renda Cidadã estavam as famílias referenciadas ao CRAS como, por exemplo, beneficiários do Bolsa Família que, embora não tendo a obrigatoriedade de participar de atividades educativas como condicionalidade, cerca de 20% de um total de três mil pessoas frequentavam as reuniões socioeducativas, ou seja, num grupo de quinze pessoas podia-se encontrar três que frequentavam as reuniões voluntariamente. Neste momento não nos cabe avaliar tal representação, porém, a participação pode

ser cultural, uma vez que no campo da assistência o auxílio sempre esteve condicionado a uma contrapartida do indivíduo. Segundo Mestriner (2005) as ações da assistência brasileira, historicamente, se configuraram como ajuda e não de direito.

Paralelo a esse serviço, o município desenvolvia, em parceria com outra ONG, um segundo serviço, destinado ao atendimento de crianças, filhos das mulheres que frequentavam as reuniões socioeducativas do projeto (B). Essa ação visava contribuir com o sossego das mães durante as reuniões, uma forma de evitar intercorrências durante o desenvolvimento das atividades socioeducativas. As ações realizadas com as crianças, nesse período, eram desenvolvidas por seis educadores sociais contratados por essa segunda ONG.

Com o discurso de facilitar a gestão dos serviços realizados em parceria com duas ONG's, o poder público, em 2011, remodelou novamente o projeto técnico inicial juntando esses dois serviços. Assim, uma única ONG passou a executar o trabalho socioeducativo com famílias e crianças, por meio de um único convênio. Isto feito, os recursos seriam também otimizados, uma vez que previa absorver um número maior de pessoas atendidas e sob o comando de uma única coordenadora social. No entendimento do município, o projeto técnico embora juridicamente executado pela ONG, estaria sob seu gerenciamento, implicando na contratação e dispensa de pessoal, a descrição, direcionamento e acompanhamento das atividades. Ironicamente, essa situação chegou a ser intitulada pela presidente de uma ONG de “barriga de aluguel”, pois a entidade carregava um projeto técnico que na prática não era executado por ela (grifos do autor).

Assim, o projeto técnico adotou um novo nome, projeto (C), e absorveu os seis educadores sociais da outra ONG. Nessa nova reorganização, o serviço que atendia crianças foi extinto sem uma avaliação prévia de sua eficácia e sem consultar os profissionais ou os responsáveis pelas crianças. Numa atitude nada democrática, ao mesmo tempo em que o poder público agrupou os profissionais de dois serviços, ampliou a carga horária dos educadores sociais que trabalhavam com crianças e incluiu no atendimento mais uma demanda: os jovens beneficiários do programa de transferência de renda do Governo do Estado – Ação Jovem. Nesta nova vestimenta, o projeto (C) passou a realizar atividades educativas para diversas faixas etárias, ou seja, crianças, famílias, jovens e até idosos, dependendo da demanda do CRAS.

Com a aprovação da lei Federal 12.317 de agosto de 2010, que reduz a carga horária dos(as) assistentes sociais para trinta horas semanais, a equipe de profissionais do projeto (C) foi modificada em 2011, sendo os seis

assistentes sociais substituídos por agentes de ação social, função que possibilitava contratar o profissional por quarenta horas semanais. A mobilização desses profissionais para garantir o direito das trinta horas não teve sucesso.

Vale destacar que o número de assistentes sociais, servidores públicos, alocados nos CRAS na época era compatível com as recomendações do Governo Federal. Entretanto, a mesma situação não ocorria em relação aos profissionais de Psicologia. Desse modo, a partir de 2011, a equipe de profissionais do projeto social (C) passou a ser composta por: uma coordenadora; seis agentes de ação social; seis psicólogos e seis orientadores socioeducativos. Lembrando que, embora não seja foco do nosso estudo, os auxiliares administrativos, funcionários que também eram contratados pela ONG parceira, começaram a ser substituídos por funcionários públicos. Isso pode ter duas conotações: início de um comprometimento do poder público com as prerrogativas do SUAS ou receio de ser autuado pelo Ministério Público, pela ilegalidade administrativa, em ter pessoal contratado por ONG realizando o serviço público.

Na diferenciação dos cargos, eram atribuídas ao psicólogo as atividades socioeducativas com famílias e o acompanhamento do trabalho dos orientadores socioeducativos, o qual consistia na participação dos psicólogos nas reuniões socioeducativas dos jovens (de quinze a dezoito anos), que era preparada e desenvolvida por tais orientadores.

Os agentes de ação social eram responsáveis pela parte burocrática do trabalho, como: inclusão e exclusão de pessoas no serviço; visitas domiciliares; relatórios de prestação de atividades; solicitação de material; entre outras atividades administrativas. Realizavam também visitas domiciliares para orientar os novos beneficiários sobre os critérios para recebimento do auxílio financeiro, dentre os quais estava a participação nas reuniões socioeducativas. Além disso, na ausência do orientador socioeducativo era o agente de ação social que desenvolvia as atividades com os jovens.

Em 2014, o projeto (C) sofreu uma nova readequação e os psicólogos, embora mantendo o mesmo contrato de trabalho, deixaram de realizar as atividades descritas no projeto técnico e, sob o direcionamento do poder público, incorporaram a função de técnicos de referência de CRAS, novamente sem haver uma discussão prévia sobre o assunto com os referidos profissionais ou mesmo uma avaliação com a população atendida. Se houve uma conversa com os grupos socioeducativos atendidos pelos psicólogos, partiu do próprio profissional que informou sua transferência para outra função/atividade. A atitude do governo contradiz o direcionamento para uma educação libertadora (FREIRE, 1987), cujo diálogo é fundamental

para construir uma proposta pedagógica.

Assim, os grupos constituídos pela população adulta deixaram de ser coordenados pelos psicólogos e passaram a ser de responsabilidade dos técnicos de referência dos CRAS. Além disso, abriram outras possibilidades para o beneficiário se manter nos programas de transferência de renda do Governo Federal, ou seja, o indivíduo, agora, pode optar em continuar a frequentar as reuniões socioeducativas ou participar de algum curso de qualificação profissional. Isto nos leva a apontar para o descompromisso do governo em atingir os objetivos do projeto (C) tal como foram escritos em 2013, ou seja, promover o protagonismo e autonomia da população atendida; o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; e, a ampliação do universo informacional com base na garantia de direitos civis, sociais e políticos. Decididamente, a mobilização popular parece não ser uma ação de interesse do Estado.

4. ANÁLISE E DISCUSSÃO

Com vistas a analisar as concepções dos psicólogos sobre suas práticas no campo da assistência social, questionamos os psicólogos do SUAS com relação à mudança de sua função/atividade, ou seja, de educador social para técnico de referência do CRAS e constatamos que, segundo os participantes da pesquisa, tal mudança foi decorrente de uma tomada de decisão repentina do poder público.

Ficou evidente que esses profissionais reconheciam a necessidade do psicólogo para compor a equipe técnica do CRAS, mas que também não tinham a ideia de como se daria esse processo no município pesquisado e, tampouco, que seriam alvo de uma estratégia da gestão pública. Pode-se verificar ainda, nas falas a seguir, que esses profissionais entendiam a medida tomada pelo poder público como forma de adequar os serviços do CRAS às prerrogativas do SUAS:

Na verdade é, há um tempo atrás falava-se que abriria vaga, abria concurso né pra psicóloga. Então, além dos profissionais do projeto ia mais profissionais, porque a DRADS sempre fazia aquela visita fiscalização e daí nas entrevistas eles sempre apontavam faltava profissional no CRAS, que trabalhava com um número abaixo né. [...] E a gente imaginava que ia abrir concurso pra psicóloga e que não iam mexer no projeto né, mas acho que foi a forma que eles encontraram de ...de tá atendendo né, já no início de 2014, a tipificação né. (PSICÓLOGO 4)

Sinceramente eu tô ainda tentando compreender toda essa

mudança. Eu acho que [...] na tipificação pede psicólogo fazendo parte do PAIF e da equipe e não era isso que acontecia. O psicólogo fazia parte do projeto separado dentro do CRAS e agora sim, se a gente para analisar, acaba seguindo o que a tipificação pede, a equipe técnica com quatro né, três assistentes sociais e um psicólogo. (PSICÓLOGO 5)

Embora os profissionais tenham visto essa mudança como algo necessário, pode-se perceber a falta de capacitação para o desempenho da nova atribuição. No entendimento dos participantes da pesquisa, eles estavam preparados para desenvolver reuniões socioeducativas com as mulheres titulares dos programas de transferência de renda e não para atividades que, para eles, eram específicas do(a) assistente social. Assim, os psicólogos relataram que começaram a aprender na prática as novas funções, que nem mesmo tinham certeza se eram de sua competência, e como deveriam desenvolver.

Eu acho que ajuda bastante o meu olhar, que eu percebo assim que elas [assistentes sociais] não tem né, mas em contrapartida, elas tem bastante suporte teórico que eu tô tendo que me apropriar assim correndo. [...] Agora eu não trabalho mais diretamente só com os grupos, agora tenho acolhida, atendimento particularizado, acompanhamento familiar [...]. (PSICÓLOGO 5).

Na verdade não houve treinamento, depende assim, do que a gente espera como treinamento né, acho que a experiência maior é a prática que a gente tinha ali, a gente já vivia essa realidade, porém no grupo e hoje vem de uma forma diferente, um aprendizado diferente. (PSICÓLOGO 7).

No entanto, o documento que traz as referências técnicas para atuação do(a) psicólogo(a) no CRAS (CREPOP, 2007) deixa claro que esse profissional pode realizar todas atribuições inerentes ao CRAS, participando em conjunto com a equipe interdisciplinar de:

1. Serviços: socioeducativo geracionais, intergeracionais e com famílias; sócio-comunitário; reabilitação na comunidade; outros;
2. Benefícios: transferência de renda (bolsa-família e outra); Benefícios de Prestação Continuada - BPC; benefícios eventuais - assistência em espécie ou material; outros;
3. Programas e Projetos: capacitação e promoção da inserção produtiva; promoção da inclusão produtiva para beneficiários do programa Bolsa Família - PBF e do Benefício de Pres-

tação Continuada; projetos e programas de enfrentamento à pobreza; projetos e programas de enfrentamento à fome; grupos de produção e economia solidária; geração de trabalho e renda. (BRASIL, 2007).

Parece que falta entendimento dos técnicos de referência da assistência social sobre suas funções a partir da implantação do SUAS, o que nos leva a considerar que a forma simplista de apresentar as ações dos psicólogos no campo da assistência social disponíveis nos documentos atuais merece ser melhor discutida. No entanto, fazemos destaque para as contradições existentes entre as atitudes do município pesquisado e as prerrogativas da NOB-RH/SUAS (BRASIL, 2006) e das orientações do Conselho Federal de Psicologia (CREPOP, 2007), que expõem em diversos momentos a importância da valorização e autonomia do profissional de modo a construir práticas que dialoguem com a necessidade do território, sem engessar modelos pré-concebidos de intervenção.

Pode-se constatar, através da análise dos dados, que a participação dos profissionais nas decisões intrinsecamente ligadas à sua atuação lhes é negada, configurando um cenário opressor e de submissão. A aparente compreensão dos psicólogos em relação à atitude do governo se associa ao pensamento de Freire (1996), ao colocar que o indivíduo, quando imerso na estrutura dominadora teme a liberdade, não somente por não saber como utilizá-la mas também por medo da repressão que poderá incidir sobre si e seus companheiros.

O despreparo por parte dos psicólogos em executar as atribuições de técnico de referência do CRAS, que consiste em valorizar aspectos subjetivos do sujeitos expressos no individual, social e coletivo (CREPOP, 2007), pode ser associado à trajetória histórica dessa profissão. O envolvimento dos psicólogos com os movimentos sociais, associações e outras manifestações antagonistas à ordem social se destacou somente na década de 70, durante a ditadura militar, com uma participação quase clandestina e majoritariamente vinculada à Academia.

O aumento significativo de práticas psicossociais de caráter político comprometidas com as transformações sociais, destinadas a comunidades carentes, instituições totais e grupos sociais menos privilegiados é praticamente recente, tendo ocorrido especialmente no final dos anos 1980 (FREITAS, 1996; BOMFIM, 2003). Da mesma forma, a inserção dos psicólogos como profissionais que compõem as equipes do SUAS é algo que merece atenção especial.

Sem fazer generalizações absolutas, e considerando as importantes colaborações dos estudos relacionados as disciplinas de Psicologia Social e Comunitária, as falas de alguns técnicos evidenciam o desconhecimento dos mesmos acerca da PNAS (BRASIL, 2004) antes de serem inseridos nesses espaços de trabalho.

Você vivencia essa realidade mais próxima digamos assim, quando você está ali no CRAS realizando um atendimento, por exemplo, né, ou um encaminhamento ou até uma visita domiciliar, uma visita técnica e você faz um plano de acompanhamento quer dizer, então é outra realidade, eu acho que até a gente, **não é próprio de nossa formação**, mas a gente acabou tendo um envolvimento maior com uma área da assistência social mesmo, principalmente com a área técnica. A gente fala, a parte prática a gente já conhecia, mas a teórica, esse embasamento todo é que a Faculdade em si não oferecia, quando eu me formei não tinha a leitura mesmo sobre o SUAS, tudo que fosse relacionada a parte teórica. Eu já soube que isso também tem mudado bastante, inclusive na formação do psicólogo o que é pra mim de extrema importância. (PSICÓLOGO 7, grifos do autor).

Frente à fala do psicólogo 7, podemos inferir que as grades curriculares dos cursos de graduação precisam adequar-se à nova demanda (histórica, cultural, social e política), considerando a assistência social como importante lócus de objetivação profissional desses atores. No entanto, essa mudança não exclui a responsabilidade do Estado em promover a capacitação e formação continuada dos técnicos do serviço.

Tem-se ainda, na percepção dos participantes da pesquisa que essa mudança trouxe prejuízo ao grupo que estava sendo trabalhado, dissipando o espírito de grupo e, com isso, a possibilidade de mobilização e fortalecimento de vínculos comunitários que deveriam ser construídos para conquistas de direitos.

Na configuração atual da política de assistência social, a população pode escolher a atividade que irá realizar em contrapartida aos programas de transferência de renda, se participa de reuniões socioeducativas ou de outra atividade como cursos de qualificação profissional, oficinas, etc. Esta mudança, para o psicólogo 5 contribuiu com a desintegração do grupo.

O grupo já se conhecia, agora não tem mais o grupo, eles escolhem as atividades, ele pode vir ou na oficina, pelo menos uma atividade tem que participar, vem na oficina ou participa do Pronatec, ou curso oferecido pelo CRAS, então

na verdade deu uma dissipada assim, cada um por um canto, e aí eu fiquei perguntando né, mas e o vínculo que a gente tava construindo até agora? (PSICÓLOGO 5).

A fala do Psicólogo 5 carrega a contradição diária que esses profissionais enfrentam após as recentes mudanças na dinâmica do atendimento aos usuários, uma vez que não fizeram parte da tomada de decisão e não foram consultados sobre os impactos da mesma.

A análise de dados evidencia a convergência do modelo de gestão municipal com os princípios do neoliberalismo, uma vez que o mesmo pressupõe a execução da oferta de serviços públicos por meio de parcerias entre público e privado e terceirização de recursos humanos. Essa maneira de gerir além de proporcionar gradativa desresponsabilização do Estado na oferta de políticas públicas, não preconiza a qualidade dos serviços nem as condições mínimas favoráveis ao trabalhador, tornando sua condição de trabalhador vulnerável às modificações na estrutura política do município.

A falta de clareza de seu papel dentro do serviço, a fragilidade dos vínculos empregatícios, a escassez de processos formativos e a ausência de participação dos profissionais da psicologia nas decisões promovidas pela gestão da Assistência Social municipal são apenas alguns aspectos que puderam ser levantados ao longo deste estudo. Essa condição reflete na intervenção dos profissionais que, por não fazerem parte das construções/mudanças que ocorrem dentro do SUAS, demonstram-se enfraquecidos para promover práticas que auxiliassem os usuários à participar ativamente dos espaços públicos de controle social.

As falas dos entrevistados nos permitem afirmar que existem desafios na construção de parâmetros da atuação do psicólogo no campo da assistência social, conforme determina os documentos do MDS, ou seja, “[...] que o trabalho seja interdisciplinar e que as ações sejam de competência dos trabalhadores do SUAS e não de psicólogos, assistentes sociais, pedagogos ou outra categoria profissional.” (OLIVEIRA, 2012, p. 45).

A autora faz destaque com relação às diferenças que marcam os profissionais do SUAS, deixando claro que seria mais fácil trabalhar respeitando as características tradicionais de cada categoria.

Esse imbróglio no que respeita a definição de uma identidade profissional permeia com frequência do trabalho na assistência social, especialmente na proteção social básica. Nesse nível, não há atribuição de ações claras para cada categoria profissional, então, as atividades são distribuídas

de acordo com o que marca historicamente a evolução de profissões como a psicologia e o serviço social. (OLIVEIRA, 2012, p.44).

A importância desse profissional como parte da equipe técnica do SUAS é reconhecida pelos próprios profissionais, pelo Conselho de Classe e pelo Governo Federal. Porém, faz-se necessário analisar em que contexto ocorreu a entrada dos psicólogos na proteção básica na esfera municipal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados apontaram que para executar as atividades inerentes ao cargo técnico de Referência do CRAS é imprescindível que o profissional conheça primeiramente a política de assistência social, bem como a legislação que a ampara.

De fato o trabalho do psicólogo, e quaisquer espaços, exige deles não apenas um conhecimento da política ou das diretrizes que a organizam; exige um conhecimento de aspectos que estão fora do escopo do que a psicologia delimitou em seus campos de saber (OLIVEIRA, 2012, p.48).

Entretanto, atribuir a responsabilidade do sucesso (ou fracasso) do serviço ao psicólogo é uma conclusão muito simplista frente à complexidade do assunto, além de poder inibir aspectos da macro estrutura que diretamente engendram a política. Esse fato revela a fragilidade das discussões sobre políticas públicas nas grades curriculares e a história de pouco envolvimento direto com a construção da PNAS (BRASIL, 2007) por esses profissionais. Podemos evidenciar tal aspecto na fala do psicólogo 7 ao declarar ausência de espaços para aprofundar conhecimentos acerca da política de assistência social.

Para atender às solicitações do empregador os profissionais entrevistados buscaram se autocapacitar para a função, como confirmaram os psicólogos 5 e 7. Parece que o profissional é jogado numa arena desconhecida e para garantir seu emprego precisa se adequar às orientações técnicas dispostas pelo Governo Federal e Conselho de Classe.

Nessa perspectiva, podemos afirmar que os referenciais teóricos e técnicos não preveem situações contraditórias na relação do trabalhador do SUAS, conforme vivenciado no município pesquisado.

Cumprir destacar a forma com que esses profissionais foram conduzidos a assumir uma função, impositivamente, sem antes haver quaisquer

discussões sobre o assunto. Nesse contexto, vale a pena retomar o que dizem os documentos do Ministério do Desenvolvimento Social com relação à necessidade do profissional ser protagonista de sua ação para conseguir promover ações emancipatórias, voltadas para superação das condições de vulnerabilidade social.

[...] provocar impactos na dimensão da subjetividade política dos usuários, tendo como diretriz central a construção do protagonismo e da autonomia, na garantia dos direitos com superação das condições de vulnerabilidade social e potencialidade de riscos. (BRASIL, 2006, p.13) .

Outro aspecto analisado é com relação às prerrogativas do SUAS no que tange a manutenção do vínculo entre o profissional e o usuário. Nesse caso, ainda que este profissional tenha permanecido em seu local de trabalho, suas atribuições foram radicalmente modificadas a tal ponto que ele foi capaz de avaliar os prejuízos acarretados no desenvolvimento do trabalho.

Diante do exposto, compactuamos com Oliveira (2012) em relação à necessidade de reformular os documentos que norteiam essa prática, partindo ou não dos consolidados, devendo ultrapassar as orientações existentes. Porém, é imperioso destacar que esse processo deve ocorrer democraticamente, isto é, contando com o envolvimento dos atores na reconstrução do referencial teórico para que essas contradições sejam superadas.

REFERÊNCIAS

BARDIN, L.. **Análise de Conteúdo**. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. 3ª Ed. Lisboa: Edições 70, 2004.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico**. São Paulo, 2010. Disponível em: < <http://cidades.ibge.gov.br/painel/painel.php?codmun=353870>>. Acesso em novembro de 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social**. Brasília: MDS/SNAS, 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos** (NOB-RH/SUAS). Brasília, 2006b.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome. **Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI)**. Brasília, 2014. Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/relatorio.php#Visão%20Geral>>. Acesso em maio de 2014.

COUTO, B. R.. O sistema único de assistência social: uma nova forma de gestão da assistência social. In: BRASIL. In: BRASIL. **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. p. 205-218. Brasília: Unesco, 2009.

CREPOP. Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. **Referência técnica para atuação do(a) psicólogo(a) no CRAS/SUAS**. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2007.(reimpressão 2008). Disponível em: <<http://crepop.pol.org.br/novo/wp-content/uploads/2010/11/referenciascras.pdf>> Acesso em outubro de 2014.

CRP-SP. **Vale cidadania: a psicologia e sua interface com a assistência social**. Série Comunicação popular. São Paulo: CRP-SP, 2010.

BOMFIM, E. de M.. Contribuições para a história da psicologia no Brasil. In: **Psicologia social: relatos na América Latina**. JACÓ-VILELA, Ana Maria; ROCHA, Marisa Lopes da; MANCEBO, Deise (Orgs.). São Paulo, 2003.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. 17ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREITAS, M. de F. Q. de. Psicologia na comunidade, psicologia da comunidade e psicologia (social) comunitária – Práticas da psicologia em comunidades nas décadas de 60 à 90, no Brasil. In: **Psicologia Social Comunitária: da solidariedade à autonomia**. CAMPOS, Regina Helena de Freitas (Org.). Petrópolis, RJ: Vozes, 1996.

MANZINI, E. J.. Entrevista semi-estruturada: análise de objetivos e de roteiros. In: **Seminário Internacional sobre pesquisa e estudos qualitativos**, 2004, Bauru. *Anais...* Bauru: USC, 2004. v. 1. p. 01-10. 1 CD.

MANZINI, E.J.. **A entrevista na pesquisa social**. Didática, v. 26/27. p. 149-158. São Paulo, 1990/1991.

MARX, K.; ENGELS, F.. **A ideologia Alemã**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

MESTRINER, M. L.. **O Estado entre a filantropia e a assistência social**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2005.

MUNIZ, E.. Equipes de referência no Suas e as responsabilidades dos trabalhadores. p. 87-122. In: Brasil. **Gestão do trabalho no âmbito do Suas: uma contribuição necessária**. Brasília, DF: MDS, 2011.

NOGUEIRA, M. A.. **Um Estado para a sociedade civil: temas éticos e políticos da gestão democrática**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2005.

OLIVEIRA, I. F.. Os desafios e limites para a atuação do psicólogo no Suas. In: CRUZ, L.R.; GUARESCHI, N. (Org.) **O psicólogo e as políticas públicas de assistência social**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

RAICHELIS, R.. O trabalho e os trabalhadores do SUAS: o enfrentamento necessário na assistência social. In: Brasil. **Gestão do trabalho no âmbito do Suas**: uma contribuição necessária. Brasília, DF: MDS, 2011. p. 39-62.

SILVEIRA, J. I.. Gestão do trabalho: concepção e significado para o SUAS. p. 9-38. In: Brasil. **Gestão do trabalho no âmbito do Suas**: uma contribuição necessária. Brasília, DF: MDS, 2011.

SPOSATI, A.. A assistência social e a trivialização dos padrões de reprodução social. In: SPOSATI, A.; Falcão, M.C.; Fleury, S. M. T. **Os direitos (dos desassistidos) sociais**. 5ª ed. p. 5-30. São Paulo: Cortez, 2006.

SPOSATI, A.. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. In: BRASIL. In: BRASIL. **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. p. 13-56. Brasília. Unesco, 2009.

SZYMANSKI, H.; ALMEIDA, L.R.; PRANDINI, A. R.. (Org.) **A entrevista na educação: a prática reflexiva**. 2ª ed. Brasília: Liber, 2008.

